



CARIÚS

DECRETO Nº 037/2025

**INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE
PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO ÀS MUDANÇAS
CLIMÁTICAS DO MUNICÍPIO DE
CARIÚS/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de políticas públicas voltadas à prevenção, mitigação e adaptação aos efeitos das mudanças climáticas;

CONSIDERANDO os princípios da sustentabilidade ambiental, da precaução e do desenvolvimento sustentável;

CONSIDERANDO a Política Nacional sobre Mudança do Clima, instituída pela Lei Federal nº 12.187/2009;

CONSIDERANDO a legislação ambiental municipal vigente, em especial a Lei Municipal nº 003/1991, a Lei nº 189/2021, a Lei nº 202/2021, a Lei nº 236/2022, a Lei nº 257/2023 e a Lei nº 267/2023;

CONSIDERANDO a importância do planejamento estratégico como instrumento de governança climática no âmbito municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Municipal de Prevenção e Mitigação às Mudanças Climáticas do Município de Cariús, para o período de 2025 a 2030, como instrumento orientador das políticas públicas municipais voltadas ao enfrentamento das mudanças climáticas...



CARIÚS

Parágrafo único – O plano de que trata o caput está previsto no Anexo Único, parte integrante deste decreto.

Art. 2º. O Plano Municipal de Prevenção e Mitigação às Mudanças Climáticas tem por objetivo promover ações integradas de prevenção, mitigação e adaptação aos impactos das mudanças climáticas, visando à redução das emissões de gases de efeito estufa, à proteção dos recursos naturais, ao fortalecimento da resiliência climática e à melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 3º. O Plano será executado com base nos seguintes eixos estratégicos:

- I – Transição Energética;
- II – Redução das Emissões de Poluentes;
- III – Gestão de Resíduos Sólidos;
- IV – Práticas de Manejo Sustentável;
- V – Prevenção às Queimadas.

Art. 4º. A coordenação, o acompanhamento e a execução das ações do Plano caberão à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMUMA), em articulação com as demais secretarias municipais, órgãos da administração pública, conselhos municipais e parceiros institucionais.

Art. 5º. O Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA) fica designado como instrumento financeiro responsável pelo custeio das ações previstas no Plano Municipal de Prevenção e Mitigação às Mudanças Climáticas.

§ 1º. As ações do Plano deverão contar com dotação orçamentária própria, a ser consignada anualmente na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como previstas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

§ 2º. Poderão compor as fontes de financiamento do Plano recursos oriundos de dotações orçamentárias, multas e compensações ambientais, convênios, termos de cooperação, doações, transferências voluntárias e outras fontes legalmente admitidas.



CARIÚS

Art. 6º. O monitoramento e a avaliação do Plano ocorrerão de forma contínua, mediante indicadores, metas e relatórios periódicos, assegurando a transparência, a participação social e o aprimoramento das ações.

Parágrafo único - Fica instituído o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA como instância de controle social do Plano.

Art. 7º. O Plano Municipal de Prevenção e Mitigação às Mudanças Climáticas poderá ser revisado e atualizado sempre que necessário, por ato do Poder Executivo, considerando dados técnicos, avaliações periódicas e alterações na legislação.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2025.


ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 037/2025 INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE
PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS DO
MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de políticas públicas voltadas à prevenção, mitigação e adaptação aos efeitos das mudanças climáticas;

CONSIDERANDO os princípios da sustentabilidade ambiental, da precaução e do desenvolvimento sustentável;

CONSIDERANDO a Política Nacional sobre Mudança do Clima, instituída pela Lei Federal nº 12.187/2009;

CONSIDERANDO a legislação ambiental municipal vigente, em especial a Lei Municipal nº 003/1991, a Lei nº 189/2021, a Lei nº 202/2021, a Lei nº 236/2022, a Lei nº 257/2023 e a Lei nº 267/2023;

CONSIDERANDO a importância do planejamento estratégico como instrumento de governança climática no âmbito municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Municipal de Prevenção e Mitigação às Mudanças Climáticas do Município de Cariús, para o período de 2025 a 2030, como instrumento orientador das políticas públicas municipais voltadas ao enfrentamento das mudanças climáticas.

Parágrafo único – O plano de que trata o caput está previsto no Anexo Único, parte integrante deste decreto.

Art. 2º. O Plano Municipal de Prevenção e Mitigação às Mudanças Climáticas tem por objetivo promover ações integradas de prevenção, mitigação e adaptação aos impactos das mudanças climáticas, visando à redução das emissões de gases de efeito estufa, à proteção dos recursos naturais, ao fortalecimento da resiliência climática e à melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 3º. O Plano será executado com base nos seguintes eixos estratégicos:

- I – Transição Energética;
- II – Redução das Emissões de Poluentes;
- III – Gestão de Resíduos Sólidos;
- IV – Práticas de Manejo Sustentável;
- V – Prevenção às Queimadas.

Art. 4º. A coordenação, o acompanhamento e a execução das ações do Plano caberão à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMUMA), em articulação com as demais

secretarias municipais, órgãos da administração pública, conselhos municipais e parceiros institucionais.

Art. 5º. O Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA) fica designado como instrumento financeiro responsável pelo custeio das ações previstas no Plano Municipal de Prevenção e Mitigação às Mudanças Climáticas.

§ 1º. As ações do Plano deverão contar com dotação orçamentária própria, a ser consignada anualmente na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como previstas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

§ 2º. Poderão compor as fontes de financiamento do Plano recursos oriundos de dotações orçamentárias, multas e compensações ambientais, convênios, termos de cooperação, doações, transferências voluntárias e outras fontes legalmente admitidas.

Art. 6º. O monitoramento e a avaliação do Plano ocorrerão de forma contínua, mediante indicadores, metas e relatórios periódicos, assegurando a transparência, a participação social e o aprimoramento das ações.

Parágrafo único - Fica instituído o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA como instância de controle social do Plano.

Art. 7º. O Plano Municipal de Prevenção e Mitigação às Mudanças Climáticas poderá ser revisado e atualizado sempre que necessário, por ato do Poder Executivo, considerando dados técnicos, avaliações periódicas e alterações na legislação.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2025.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:76FF9C97

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 23/12/2025. Edição 3869
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS - PMMC



CARIÚS/CE

2025



ENDEREÇO: Rua Raul Nogueira, Nº 186, Bairro
Centro, CARIÚS – CE, CEP: 63.530-000
FONE: (88) 9.9935-5578
E-MAIL: semuma.carius@gmail.com
CNPJ Nº 44.065.616/0001-16



Prefeitura Municipal de Cariús
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA



Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua Raul Nogueira, Nº 186/A, Bairro Centro, Cariús- CE – CEP: 63530-000.

EQUIPE

Prefeito Municipal:

Antonio Wilamar Palácio de Oliveira

Vice-Prefeita:

Pâmela Samara de Oliveira Albuquerque

Equipe Gestora:

- Secretário Municipal de Meio Ambiente: Francisco Martegiane da Silva Lima
- Ordenador de Despesas Fundo Municipal de Meio Ambiente: Francisco Martegiane da Silva Lima;
- Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente: Fernanda Fernandes da Silva;
- Coordenadora Municipal de Licenciamento e Fiscalização Ambiental: Manila Gomes Roque Teixeira;
- Analista e Operacionalizadora SINAFLO: Fernandes Fernandes da Silva;
- Coordenação de Gestão de Resíduos: Saulo de Holanda Alencar;
- Coordenação de Educação Ambiental: Bruna Hellen Carlos Ricarte;
- Proteção Animal: João Pedro Gomes Otoni;
- Fiscal Ambiental: Moara Batista Saturnino;
- Auxiliar Administrativo: Lailson Alves Correia;
- Serviços Externos: Antonio Jacinto Lourenço Nogueira;
- Social Media: Eduardo Leandro Oliveira;
- Auxiliar de Serviços Gerais: Sabrina Silva;

Equipe Intersetorial:

- Secretário Executivo da Central Municipal de Resíduos Sólidos: Saulo de Holanda Alencar;
- Coordenação Regional do Programa Agente Jovem Ambiental: Mikaelly Martins
- Superintendente do Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Alto Jaguaribe: Maria Monaliza de Sales;
- Presidente ONG Arca Animal: Luziano Lourenço;
- Presidente ASCACariús: Djalma Louro;

Assessoria Técnica:

Assessoria Licenciamento Ambiental: NGC Assessoria Ltda.



ENDEREÇO: Rua Raul Nogueira, Nº 186, Bairro Centro, CARIÚS – CE, CEP: 63.530-000
FONE: (88) 9.9935-5578
E-MAIL: semuma.carius@gmail.com
CNPJ Nº 44.065.616/0001-16



Prefeitura Municipal de Cariús
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA



Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA

REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- Titular: Fernanda Fernandes da Silva – CPF: ..203-43
- Suplente: Francisco Martegiane da Silva Lima – CPF: ..043-81

Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: Antonia Jeane Guedes Martins – CPF: ..533-72
- Suplente: Francisco Márcio de Souza Palácio – CPF: ..233-34

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário:

- Titular: Francisco Celso Monteiro – CPF: ..283-68
- Suplente: Isaac Silva Oliveira – CPF: ..613-86

Secretaria Municipal de Infraestrutura:

- Titular: Rutier Sousa da Silva – CPF: ..823-87
- Suplente: Francisco Diego Ribeiro Leandro – CPF: ..833-42

Câmara Municipal de Vereadores:

- Titular: Alex da Silva Souza – CPF: ..703-23
- Suplente: Messias de Oliveira Souza – CPF: ..053-07

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

- Titular: José de Sousa Neto – CPF: ..973-04
- Suplente: Adão Miguel Barbosa – CPF: ..163-49

Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Cariús:

- Titular: Antonio Djalma da Silva Louro – CPF: ..028-20
- Suplente: Antonio Humberto Lima Pereira – CPF: ..493-72

Associação Comunitária do Bairro Vila Nova – ASCOBAVIN:

- Titular: Francisca Fernandes Moreira – CPF: ..633-04
- Suplente: Maria da Guia Gomes Lopes – CPF: ..133-15

ONG ARCA Animal:

- Titular: Luziano Lourenço Pereira – CPF: ..863-91
- Suplente: Nanci Leite Nunes – CPF: ..883-63

Instituto Irma Maria Felix – IRMAFEC:

- Titular: Noelia Alves da Silva – CPF: ..123-87
- Suplente: Sebastiana Maria de Oliveira Dias – CPF: ..453-04



ENDEREÇO: Rua Raul Nogueira, N° 186, Bairro Centro, CARIÚS – CE, CEP: 63.530-000
FONE: (88) 9.9935-5578
E-MAIL: semuma.carius@gmail.com
CNPJ N° 44.065.616/0001-16



Prefeitura Municipal de Cariús

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA



1. INTRODUÇÃO

As mudanças climáticas representam um dos maiores desafios contemporâneos para os governos locais, exigindo ações planejadas, integradas e permanentes voltadas à mitigação das emissões de gases de efeito estufa, à adaptação dos territórios e à promoção do desenvolvimento sustentável. Inserido nesse contexto, o Município de Cariús, por meio da Prefeitura Municipal, institui o Plano Municipal de Prevenção e mitigação às Mudanças Climáticas, como instrumento estratégico de planejamento ambiental, alinhado às políticas nacionais, estaduais e aos compromissos globais de enfrentamento da crise climática.

O Plano tem como objetivo orientar a formulação e a implementação de políticas públicas, programas e ações estruturantes capazes de reduzir a vulnerabilidade socioambiental do município, minimizar os impactos decorrentes das mudanças climáticas e promover uma transição para modelos de produção e consumo mais sustentáveis. Considera-se, especialmente, a realidade climática do semiárido cearense, marcada por eventos extremos, como períodos prolongados de estiagem, elevação das temperaturas, degradação dos recursos naturais e riscos à segurança hídrica, alimentar e energética.

A elaboração deste Plano está fundamentada no arcabouço legal municipal já existente, que demonstra o compromisso histórico de Cariús com a proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável. Destacam-se, nesse sentido, a Lei Municipal nº 003/1991, que institui normas gerais de proteção ao meio ambiente dentro do código de posturas do município; a Lei nº 189/2021, que cria a Política e o Sistema Municipal de Meio Ambiente; a Lei nº 202/2021, que regulamenta o licenciamento ambiental no município; a Lei nº 236/2022, que disciplina a supressão vegetal em Cariús; a Lei nº 267/2023, que institui a Política Municipal de Educação Ambiental; e a Lei nº 257/2023, que estabelece a Política Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos.

O Plano Municipal de Prevenção e mitigação às Mudanças Climáticas está estruturado a partir de cinco eixos estratégicos interdependentes, que orientam a criação e o fortalecimento de programas, projetos e políticas públicas voltadas à mitigação e adaptação climática no território municipal.

O Eixo de Transição Energética visa promover a adoção de fontes renováveis e limpas, com ênfase na energia solar fotovoltaica, especialmente nos prédios públicos municipais, contribuindo para a redução das emissões de gases de efeito estufa, a diminuição dos custos energéticos e o fortalecimento da autonomia energética do município.

O Eixo de Redução das Emissões de Poluentes contempla ações integradas de controle, monitoramento e mitigação das emissões atmosféricas provenientes de atividades urbanas, da frota veicular, de serviços



ENDEREÇO: Rua Raul Nogueira, Nº 186, Bairro Centro, CARIÚS - CE, CEP: 63.530-000
FONE: (88) 9.9935-5578
E-MAIL: semuma.carius@gmail.com
CNPJ Nº 44.065.616/0001-16



Prefeitura Municipal de Cariús Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA



públicos e de processos produtivos locais, incentivando práticas mais eficientes, sustentáveis e de baixo carbono.

O Eixo de Gestão de Resíduos Sólidos busca reduzir a geração de resíduos, ampliar a coleta seletiva, incentivar a reutilização, reciclagem, compostagem e a logística reversa, bem como garantir a destinação ambientalmente adequada dos rejeitos. Esse eixo prioriza, ainda, a inclusão socioeconômica dos catadores de materiais recicláveis, em consonância com a Política Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos e com os princípios da economia circular.

O Eixo de Práticas de Manejo Sustentável e Prevenção às Queimadas tem como foco a conservação dos recursos naturais, a proteção da vegetação nativa, o uso sustentável do solo e o combate às queimadas ilegais. As ações previstas incluem o fortalecimento da fiscalização ambiental, a promoção de práticas agropecuárias sustentáveis, a recuperação de áreas degradadas e a implementação de medidas preventivas para reduzir os riscos de incêndios florestais, em conformidade com a legislação ambiental municipal vigente.

De forma transversal, o Plano incorpora a Educação Ambiental como instrumento fundamental para a mudança de comportamento da sociedade, promovendo a sensibilização, a participação social e o engajamento da população, das instituições públicas e privadas e dos setores produtivos na construção de um município mais resiliente às mudanças climáticas.

Assim, o Plano Municipal de Prevenção e mitigação às Mudanças Climáticas de Cariús consolida-se como um instrumento de planejamento, gestão e governança ambiental, reafirmando o compromisso do município com a sustentabilidade, a proteção do meio ambiente e a melhoria da qualidade de vida da população, garantindo às presentes e futuras gerações um território mais equilibrado, resiliente e ambientalmente justo.

2. OBJETIVOS:

2.1 Objetivo Geral

Promover a prevenção, mitigação e adaptação às mudanças climáticas no Município de Cariús, no período de 2025 a 2030, por meio da implementação de políticas públicas integradas, programas e ações estruturantes que reduzam as emissões de gases de efeito estufa, fortaleçam a resiliência climática do território, protejam os recursos naturais e promovam o desenvolvimento sustentável, assegurando a melhoria da qualidade de vida da população e o equilíbrio ambiental para as presentes e futuras gerações.



ENDEREÇO: Rua Raul Nogueira, Nº 186, Bairro Centro, CARIÚS – CE, CEP: 63.530-000
FONE: (88) 9.9935-5578
E-MAIL: semuma.carius@gmail.com
CNPJ Nº 44.065.616/0001-16



Prefeitura Municipal de Cariús
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA



2.2 Objetivos Específicos

- Reduzir as emissões de gases de efeito estufa provenientes das atividades urbanas, da gestão de resíduos sólidos, da frota municipal e de processos produtivos locais, por meio da adoção de práticas sustentáveis e de baixo carbono.
- Promover a transição energética no âmbito municipal, ampliando o uso de fontes renováveis, especialmente a energia solar fotovoltaica, nos prédios públicos e serviços municipais, visando à eficiência energética e à redução da dependência de fontes fósseis.
- Fortalecer a gestão integrada de resíduos sólidos, com foco na redução da geração de resíduos, na ampliação da coleta seletiva, na reciclagem, na compostagem, na logística reversa e na destinação ambientalmente adequada dos rejeitos.
- Estimular práticas sustentáveis de uso e manejo do solo, incentivando a conservação da vegetação nativa, a recuperação de áreas degradadas e a adoção de técnicas agropecuárias sustentáveis, em consonância com a legislação ambiental municipal.
- Prevenir e combater as queimadas e incêndios ambientais, por meio de ações de monitoramento, fiscalização, educação ambiental e fortalecimento das estratégias de prevenção, reduzindo os impactos ambientais e climáticos associados.
- Aprimorar os instrumentos de planejamento, controle e licenciamento ambiental, fortalecendo o Sistema Municipal de Meio Ambiente e assegurando a efetividade das normas ambientais vigentes.
- Promover a educação ambiental e a conscientização climática, de forma transversal e contínua, envolvendo a população, a comunidade escolar, os servidores públicos e os setores produtivos nas ações de enfrentamento às mudanças climáticas.
- Fortalecer a governança climática municipal, incentivando a participação social, a integração intersetorial e a articulação com órgãos estaduais, federais e instituições da sociedade civil.
- Ampliar a capacidade de adaptação do município aos impactos das mudanças climáticas, reduzindo vulnerabilidades socioambientais e aumentando a resiliência das comunidades frente a eventos climáticos extremos.



ENDEREÇO: Rua Raul Nogueira, Nº 186, Bairro Centro, CARIÚS – CE, CEP: 63.530-000
FONE: (88) 9.9935-5578
E-MAIL: semuma.carius@gmail.com
CNPJ Nº 44.065.616/0001-16



Prefeitura Municipal de Cariús
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA



- Monitorar, avaliar e divulgar periodicamente os resultados do Plano, por meio de indicadores ambientais e climáticos, garantindo transparência, eficiência e aprimoramento contínuo das ações no período de 2025 a 2030.

3. TERRITORIALIZAÇÃO

Cariús, fica distante 411km da capital do estado do Ceará, Fortaleza e localizado geograficamente na região Centro-sul do estado, com uma área de 1 061,825 km², clima tropical semi-árido, População estimada de 18.567hab, IDH de 0,63 e densidade demográfica de 17,5 hab/km², só corrobora com sua imensa área verde localizada geograficamente na zona rural do município, banhado pelas águas do Rio Cariús, sendo este afluente do Rio Jaguaribe e também o Rio Bastiões, outro afluente do Jaguaribe. Consta em sua bacia hidrográfica também com o açude do Múquem, maior do município com uma capacidade de 47.643.406m³, Açude do Xixá com capacidade para 3,5 milhões de m³ de água e Açude Flor da América com capacidade de 6,7 milhões de m³ de água.

O relevo do município contém em suas características depressões sertanejas, além de maciços residuais. Com os seguintes tipos de solo: Solos Aluviais, Solos Litólicos, Podzólico Vermelho-Amarelo, Terra Roxa Estruturada Similar, sua vegetação é formada por caatinga arbustiva densa e aberta, suas principais serras são a Serra de Cariús, Serra da Brígida, Serra da Mutuca e Serra do Jatobá.

Segue Catálogo da zona urbana e rural do município:

Zona Urbana, composta pelos Bairros: Centro, Vila nova, Esplanada, São Vicente, Penha e Acampamento.

Zona Rural:

- Distrito de São Sebastião:

Cacimbas I e II, Barra do Felipe, Varzea Grande, Angelim, Mamoeiro, Saco do Juá, Canto, Varzante, Lagoa Cercada, Xixá, Malhada da Areia, Catolé, Apertado da Hora, Tapera, Tinguijado, Malhada da Areia, Malhada Grande, Mirador, Morada Nova e Roberto.

- Distrito de São Bartolomeu:

Manguinha, Barra dos Bacurinhos, Gameleira, Angicos, Dois Riachos, Caboclo, Canavieira, Lagoinha, Mineiro, Monte Serrinha, Araticum, Olho d'água, Varzea Redonda, Camará, Caldeira, Malhada Vermelha, Gigante, Carnaúba, Mato da Roça, Canastras, Angicos, Serra



ENDEREÇO: Rua Raul Nogueira, N° 186, Bairro Centro, CARIÚS – CE, CEP: 63.530-000
FONE: (88) 9.9935-5578
E-MAIL: semuma.carius@gmail.com
CNPJ N° 44.065.616/0001-16



Prefeitura Municipal de Cariús
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA



da Brígida, Frei Matias, Alecrim.

- Distrito de Bela Vista:

Cotovelo, Catolé, Poço, Cachoeira, Gadelha, Junco dos Morais, Riachão dos Conrados, Raposa, Angico, Flor da América.

- Sede Rural I:

Conceição, Alecrim, Malhada do Barro, Barra de Bravas, Jatobá, Muquém, Agrovila, Pedra Branca, Caiçara, Buqueirão, Umburana, Olarias, Brandão, Jacó, Cipó, Xique-Xique, Paradé, lagoa dos Querendo, Cachoeirinha, Poço Ferro, Junco e Mamoeiro, Segredo.

- Sede Rural II:

Vertentes, Lobato, Santo André, Cana Brava, Bandeira, Lagoa do Canto, Maurícia, Três Irmãos, Gavião, Olho d'água, Milho Torrado, Cachoeirinha da Canga, Pedra Grande, Cangati, Junco dos Carneiros, Lagoa do Junco, Raimundão, Barbaço, Caldeirão e Riachão.

- Caipú:

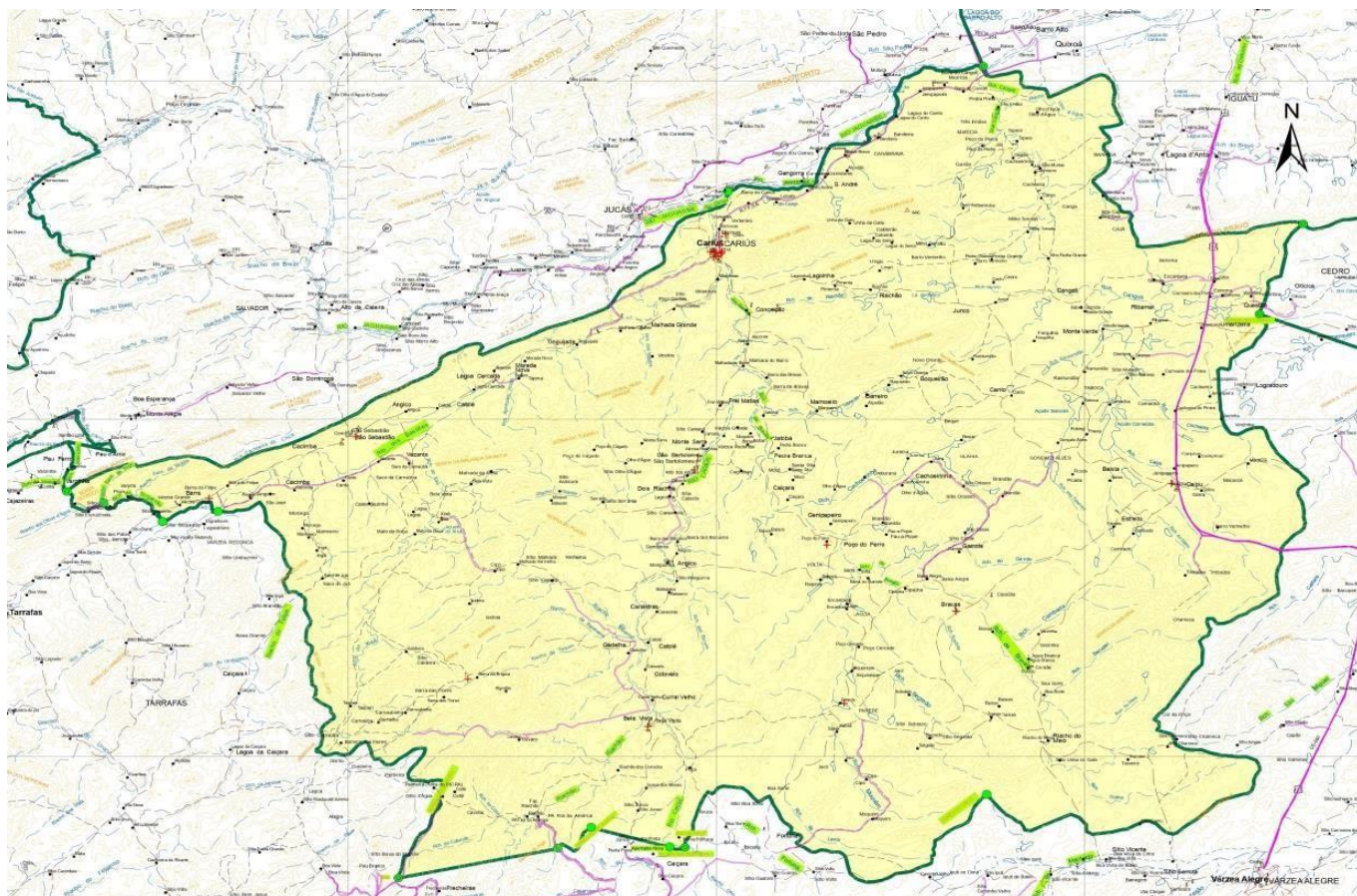
Monte Verde, Ribamar, Direitos, Encantada, Serrinha, Sítio Sítio, Extrema, Umarizeiras, Cachoeira dos Pintos, Marajó, Tabocas, Carnaúba, Potengi, Gonçalo Alves, Jenipapeiro, Baixa Alegre, Bravas, Cipaúba, Unha de Gato, Riacho do Meio, Traíras, Timbaúba, Charneca, Traveiro, Boa Sorte, Água Branca, Varzinha, Estreito, Cambado, Barro Vermelho, Jatobá, Macacos, Vila Caipú.



ENDEREÇO: Rua Raul Nogueira, Nº 186, Bairro Centro, CARIÚS – CE, CEP: 63.530-000
FONE: (88) 9.9935-5578
E-MAIL: semuma.carius@gmail.com
CNPJ Nº 44.065.616/0001-16



Prefeitura Municipal de Cariús
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA



4. ARTICULAÇÃO DA REDE INTERSETORIAL

A articulação da rede é o processo pelo qual se cria e mantém conexões entre diferentes organizações, a partir da compreensão do seu funcionamento, dinâmicas e papel desempenhado, de modo a coordenar interesses distintos e fortalecer os que são comuns.

A articulação da rede Intersetorial da Política Municipal de Meio Ambiente, compreende as seguintes entidades:

- Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA;
- Poder Legislativo Municipal;
- Procuradoria do Município;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo;



ENDEREÇO: Rua Raul Nogueira, N° 186, Bairro Centro, CARIÚS – CE, CEP: 63.530-000
FONE: (88) 9.9935-5578
E-MAIL: semuma.carius@gmail.com
CNPJ N° 44.065.616/0001-16



Prefeitura Municipal de Cariús Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA



- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- Ministério Público;
- Sociedade Civil Organizada;
- ONG Arca Animal;
- Associação dos Catadores de Cariús - ASCACariús
- Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Alto Jaguaribe – CORRAJ;
- SEMACE;
- Coordenadoria Regional do Programa Agente Jovem Ambiental – AJA;
- IBAMA;
- ICMbio;
- Destacamento de Polícia Militar;
- Destacamento Regional do Corpo de Bombeiros;
- Escolas Estaduais de Tempo Integral Adahil Barreto e de Cariús;
- Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA;

5. METODOLOGIA

A metodologia adotada para a elaboração e implementação do Plano Municipal de Prevenção e mitigação às Mudanças Climáticas de Cariús fundamenta-se em uma abordagem integrada, participativa e intersetorial, considerando as especificidades ambientais, socioeconômicas e climáticas do território municipal. O Plano foi estruturado com base em diagnóstico técnico, análise normativa, definição de eixos estratégicos, estabelecimento de ações, metas temporais e mecanismos de monitoramento e avaliação contínua.

O processo metodológico prioriza a prevenção e a mitigação dos impactos das mudanças climáticas, associando o desenvolvimento sustentável à redução das emissões de gases de efeito estufa, ao uso racional dos recursos naturais e ao fortalecimento da resiliência climática do município. As ações propostas estão organizadas em eixos temáticos, cada um com objetivos claros, estratégias operacionais e metas distribuídas ao longo do período de vigência do Plano (2025 a 2030).



ENDEREÇO: Rua Raul Nogueira, Nº 186, Bairro Centro, CARIÚS – CE, CEP: 63.530-000
FONE: (88) 9.9935-5578
E-MAIL: semuma.carius@gmail.com
CNPJ Nº 44.065.616/0001-16



Prefeitura Municipal de Cariús
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA



EIXO 1 – TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

A metodologia aplicada ao Eixo de Transição Energética baseia-se na realização de diagnósticos técnicos, planejamento energético e implementação progressiva de soluções sustentáveis. Inicialmente, será realizado um diagnóstico energético municipal, com levantamento detalhado do consumo anual de energia elétrica, custos financeiros e identificação de oportunidades de eficiência energética nos prédios e serviços públicos.

Com base nesse diagnóstico, serão implantadas estruturas/usina fotovoltaicas municipais destinadas ao abastecimento de estruturas públicas, com prioridade para unidades de educação e saúde, reduzindo a dependência de fontes fósseis e os gastos públicos a médio e longo prazo. Paralelamente, a modernização da iluminação pública ocorrerá por meio da substituição de equipamentos obsoletos por tecnologias mais eficientes, contribuindo para a redução do consumo energético e das emissões associadas.

A metodologia também contempla a capacitação contínua de servidores públicos para o uso racional da energia e redução de desperdícios, bem como a implantação de pontos estratégicos de recarga solar para veículos elétricos, incentivando a mobilidade sustentável. Como instrumento econômico de estímulo à participação da população, será implantado o programa de incentivo fiscal “IPTU Verde”, oferecendo descontos progressivos para imóveis que adotarem sistemas de energia solar, fortalecendo a transição energética em todo o território municipal.

Eixo 1. TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Descrição	A transição energética é um dos pilares fundamentais para o combate as mudanças climáticas, visando promover um desenvolvimento urbano sustentável e eficiente. As dependências de fontes fósseis, especialmente no transporte, na geração elétrica externa e no uso de equipamentos ineficientes, aumentam os custos públicos, ampliam vulnerabilidades climáticas e reforçam desigualdades socioeconômicas. A adoção de fontes renováveis, reduz gastos a médio e longo prazo e aumenta a resiliência frente às crises climáticas.
-----------	--



ENDEREÇO: Rua Raul Nogueira, Nº 186, Bairro Centro, CARIÚS – CE, CEP: 63.530-000
FONE: (88) 9.9935-5578
E-MAIL: semuma.carius@gmail.com
CNPJ Nº 44.065.616/0001-16



Prefeitura Municipal de Cariús
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA



Ações

- Realizar um diagnóstico energético municipal, com levantamento de dados de consumo anual e custos;
- Implantar usina fotovoltaica municipal para abastecimento de estruturas públicas com foco em equipamentos de educação e saúde;
- Modernizar a iluminação pública através da troca de equipamentos antigos por equipamentos de melhor desempenho;
- Capacitar servidores com finalidade de reduzir desperdícios energéticos;
- Implantar ponto estratégico para recarga solar de veículos elétricos;
- Implantar programa de incentivo fiscal “IPTU Verde”, mecanismo eficaz para estimular a instalação de sistemas solares residenciais por meio de descontos progressivos no Imposto Predial e Territorial Urbano.

EIXO 1: TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Ação	Descrição	2025	2026	2027	2028	2029	2030
01	Realizar um diagnóstico energético municipal, levantamento de dados de consumo anual e custos;	X	X	X	X	X	X
02	Implantar usina solar municipal para abastecimento de estruturas públicas com foco em prédios da educação e saúde;		X				
03	Modernizar a iluminação pública através da troca de equipamentos antigos por equipamentos de melhor desempenho;		X	X			
04	Capacitar servidores com finalidade de reduzir desperdícios energéticos;	X	X	X	X	X	X



ENDEREÇO: Rua Raul Nogueira, Nº 186, Bairro Centro, CARIÚS – CE, CEP: 63.530-000
FONE: (88) 9.9935-5578
E-MAIL: semuma.carius@gmail.com
CNPJ Nº 44.065.616/0001-16



Prefeitura Municipal de Cariús
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA



05	Implantar ponto estratégico para recarga solar de veículos elétricos;		X				
06	Implantar programa de incentivo fiscal “IPTU Verde”, mecanismo eficaz para estimular a instalação de sistemas solares residenciais por meio de descontos progressivos no Imposto Predial e Territorial Urbano		X	X			

EIXO 2 – REDUÇÃO DAS EMISSÕES DE POLUENTES

No Eixo de Redução das Emissões de Poluentes, a metodologia adotada articula ações normativas, educativas, econômicas e ambientais. A implantação da política “Cariús Carbono Zero” constitui o eixo estruturante dessa estratégia, reunindo iniciativas de incentivo à redução das emissões em atividades públicas e privadas.

Serão desenvolvidas políticas públicas voltadas ao uso de energias renováveis, bem como incentivos à aquisição de veículos elétricos, reduzindo a emissão de poluentes atmosféricos e contribuindo para a melhoria da qualidade do ar e da saúde da população. O Plano prevê ainda campanhas permanentes de compensação ambiental, com estímulo ao reflorestamento de áreas degradadas e à ampliação da cobertura vegetal.

No campo educacional, será implementado o “Selo Herdeiros da Terra” nas escolas municipais, certificando instituições comprometidas com práticas sustentáveis e projetos pedagógicos voltados à conscientização ambiental. Capacitações, oficinas e ações educativas serão realizadas junto ao poder público e à sociedade civil, promovendo a cultura da sustentabilidade e a corresponsabilidade no enfrentamento das mudanças climáticas.



ENDEREÇO: Rua Raul Nogueira, Nº 186, Bairro Centro, CARIÚS - CE, CEP: 63.530-000
FONE: (88) 9.9935-5578
E-MAIL: semuma.carius@gmail.com
CNPJ Nº 44.065.616/0001-16



Prefeitura Municipal de Cariús
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA



Eixo 2. REDUÇÃO DA EMISSÃO DOS POLUENTES

DESCRIÇÃO	Redução da emissão de poluentes, apresenta estratégias para reduzir a emissão de poluentes no município de Cariús. A redução é essencial para garantir a saúde humana e preservar os ecossistemas. Ao diminuir a liberação de substâncias, evitamos o agravamento das mudanças climáticas. Além disso, ações voltadas para esse objetivo, incentivam práticas sustentáveis e fortalecem o desenvolvimento responsável das comunidades.
AÇÕES	• Implantar a política “Cariús carbono zero”, com diversas ações de incentivo a redução na emissão de poluentes. • Implementar o “Selo herdeiros da terra”, nas escolas municipais. Instituir um programa educacional que certifique escolas comprometidas com práticas sustentáveis, incentivando projetos pedagógicos que valorizem a conservação ambiental, o uso responsável dos recursos naturais e a formação de cidadãos conscientes sobre seus impactos no planeta. • Criação de políticas públicas de Incentivo ao uso de energias renováveis em todo o território municipal. • Realizar capacitações e ações educacionais com o poder público e sociedade civil voltadas para a redução das mudanças climáticas. • Estimular campanhas e programas de compensação ambiental acerca das emissões de gás carbônico em todo o território municipal. • Incentivo ao reflorestamento de áreas degradadas. • Criação de políticas de Incentivo a aquisição de veículos elétricos no município.



Prefeitura Municipal de Cariús
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA



2: REDUÇÃO DA EMISSÃO DOS POLUENTES

Ação	Descrição	2025	2026	2027	2028	2029	2030
01	Implementar o Selo herdeiros da terra, nas escolas municipais.	X	X	X	X	X	X
02	Implantação do programa “Cariús carbono zero”.		X	X			
03	Realizar capacitações voltadas para à redução das mudanças climáticas.	X	X	X	X	X	X
04	Capacitar servidores com finalidade de rec	X	X	X	X	X	X
05	Incentivo ao reflorestamento de áreas degradadas.	X	X	X	X	X	X
06	Políticas de Incentivo a aquisição de veículos elétricos no município.				X	X	X

EIXO 3 – GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A metodologia do Eixo de Gestão de Resíduos Sólidos prioriza a redução da geração de resíduos na fonte, o fortalecimento da economia circular e a destinação ambientalmente adequada dos rejeitos. As ações iniciam-se pela revisão de processos administrativos e produtivos, com estímulo à digitalização de documentos, uso eficiente de insumos e adoção de produtos mais duráveis e de menor impacto ambiental.



ENDEREÇO: Rua Raul Nogueira, Nº 186, Bairro Centro, CARIÚS – CE, CEP: 63.530-000
FONE: (88) 9.9935-5578
E-MAIL: semuma.carius@gmail.com
CNPJ Nº 44.065.616/0001-16



Prefeitura Municipal de Cariús
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA



Será promovida a capacitação contínua de servidores sobre consumo consciente e descarte adequado, bem como o gerenciamento eficiente de materiais para evitar perdas por vencimento ou danos. A Central Municipal de Resíduos Sólidos terá papel estratégico na reinserção de materiais recicláveis na cadeia produtiva, aliada à reutilização e doação de materiais em bom estado.

A universalização da coleta seletiva será alcançada por meio da instalação de coletores identificados em locais estratégicos, formalização de parcerias com cooperativas de catadores e cumprimento das obrigações da Política Nacional de Resíduos Sólidos, especialmente no que se refere à logística reversa. A fração orgânica dos resíduos será desviada para a compostagem, reduzindo o volume destinado a aterros.

O Plano prevê ainda a desativação do lixão municipal, a formalização de parceria público-privada para disposição final dos rejeitos em aterro sanitário licenciado, o uso do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e o manejo adequado de resíduos de saúde e perigosos, assegurando conformidade legal e proteção ambiental.

EIXO 3. GESTÃO DE RESÍDUOS

Descrição

Estruturar e fortalecer políticas, programas e ações voltadas à redução da geração de resíduos, à ampliação da coleta seletiva, ao incentivo à reutilização, reciclagem e compostagem, à destinação ambientalmente adequada dos rejeitos e à inclusão socioeconômica dos catadores de materiais recicláveis. Busca-se, ainda, a eliminação de práticas inadequadas de disposição final e a mitigação dos impactos ambientais e climáticos associados ao manejo incorreto dos resíduos. As ações previstas contemplam o aprimoramento da infraestrutura e dos serviços de limpeza urbana, a implementação de sistemas de logística reversa, o estímulo à separação na fonte, a educação ambiental contínua junto à população e aos setores produtivos, além do monitoramento e da redução das emissões de gases de efeito estufa no setor de resíduos. O eixo também promove a integração com políticas de saneamento básico, saúde pública e desenvolvimento social, fortalecendo a resiliência climática do município e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.



ENDEREÇO: Rua Raul Nogueira, N° 186, Bairro Centro, CARIÚS – CE, CEP: 63.530-000
FONE: (88) 9.9935-5578
E-MAIL: semuma.carius@gmail.com
CNPJ N° 44.065.616/0001-16



Prefeitura Municipal de Cariús
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA



Ações

- Revisar linhas de produção ou processos administrativos para usar menos matéria-prima ou insumos, evitando desperdícios (ex: digitalização de documentos para reduzir material).
- Utilizar produtos mais duráveis, fáceis de consertar e que gerem menos embalagens ou resíduos ao final de sua vida útil.
- Capacitar servidores sobre a importância da redução do consumo e do descarte consciente de materiais.
- Gerenciamento eficiente de insumos para evitar a perda de materiais por validade vencida ou danos.
- Funcionamento da Central Municipal de Resíduos Sólidos para voltar os materiais recicláveis para cadeia produtiva.
- Reutilizar materiais dentro da própria organização (ex: uso de caixas de papelão para armazenamento interno, ou mobiliário reformado).
- Doar materiais ou equipamentos em bom estado, que não servem mais para a empresa, a instituições de caridade ou bazares.
- Universalização da coleta seletiva.
- Instalação de coletores no município, claramente identificados por tipo de material (papel, plástico, vidro, metal, orgânico) e em locais estratégicos.
- Formalizar a entrega dos materiais recicláveis para cooperativas de catadores ou empresas recicladoras.
- Cumprir as obrigações legais da PNRS, que exige que fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de certos produtos (ex: pneus, óleos lubrificantes, eletroeletrônicos, embalagens) estruturem sistemas de retorno após o uso pelo consumidor.
- Desviar a fração orgânica dos resíduos para a compostagem, gerando adubo(húmus) e reduzindo a massa destinada a aterro.
- Desativação do lixão no município.
- Firmar parceria público/privada com Aterro Sanitário afins de disposição final do rejeito produzido no município.



Prefeitura Municipal de Cariús
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA



- Assegurar que as empresas transportadoras e destinadoras finais (aterros sanitários ou incineradores, se aplicável) possuam as licenças ambientais necessárias.
- Utilizar o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) para rastrear o fluxo dos resíduos, garantindo a conformidade legal do transporte e destinação final.
- Manejo específico e seguro para resíduos de saúde (PGRSS), químicos ou industriais perigosos (Classe I), que exigem tecnologias como a incineração ou coprocessamento.



Eixo 3. GESTÃO DE RESÍDUOS							
Item	Metas	2025	2026	2027	2028	2029	2030
01	Revisar linhas de produção ou processos administrativos para usar menos matéria-prima ou insumos, evitando desperdícios (ex: digitalização de documentos para reduzir material).	X	X	X	X	X	X
02	Utilizar produtos mais duráveis, fáceis de consertar e que gerem menos embalagens ou resíduos ao final de sua vida útil.	X	X	X	X	X	X
03	Capacitar funcionários sobre a importância da redução do consumo e do descarte consciente de materiais.	X	X	X	X	X	X
04	Gerenciamento eficiente de insumos para evitar a perda de materiais por validade vencida ou danos.	X	X	X	X	X	X
05	Funcionamento da Central Municipal de Resíduos Sólidos para voltar os materiais recicláveis para cadeia produtiva.		X				
06	Reutilizar materiais dentro da própria organização (ex: uso	X	X	X	X	X	X



ENDEREÇO: Rua Raul Nogueira, Nº 186, Bairro Centro, CARIÚS - CE, CEP: 63.530-000
FONE: (88) 9.9935-5578
E-MAIL: semuma.carius@gmail.com
CNPJ Nº 44.065.616/0001-16



Prefeitura Municipal de Cariús
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA



	de caixas de papelão para armazenamento interno, ou mobiliário reformado).						
07	Doar materiais ou equipamentos em bom estado, que não servem mais para a empresa, a instituições de caridade ou bazares.		X				
08	Universalização da coleta seletiva.		X	X	X	X	X
09	Instalação de coletores no município, claramente identificados por tipo de material (papel, plástico, vidro, metal, orgânico) e em locais estratégicos.		X				
10	Formalizar a entrega dos materiais recicláveis para cooperativas de catadores ou empresas recicladoras.		X	X			
11	Cumprir as obrigações legais da PNRS, que exige que fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de certos produtos (ex: pneus, óleos lubrificantes, eletroeletrônicos, embalagens) estruturem sistemas de retorno após o uso pelo consumidor.		X	X	X	X	X
12	Desviar a fração orgânica dos resíduos para a compostagem, gerando adubo(húmus) e reduzindo a massa destinada a aterro.			X	X	X	X
13	Desativação do lixão no município.		X				
14	Firmar PPP com Aterro Sanitário				X		
15	Assegurar que as empresas transportadoras e destinadoras finais (aterros sanitários ou incineradores, se aplicável) possuam as licenças ambientais necessárias.		X	X			



Prefeitura Municipal de Cariús
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA



16	Utilizar o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) para rastrear o fluxo dos resíduos, garantindo a conformidade legal do transporte e destinação final.		X	X	X	X	X
17	Manejo específico e seguro para resíduos de saúde (PGRSS), químicos ou industriais perigosos (Classe I), que exigem tecnologias como a incineração ou coprocessamento.	X	X	X	X	X	X



Prefeitura Municipal de Cariús
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA



EIXO 4 – PRÁTICAS DE MANEJO SUSTENTÁVEL

A metodologia aplicada ao Eixo de Práticas de Manejo Sustentável baseia-se na identificação, planejamento e implementação de ações que garantam o uso equilibrado dos recursos naturais. Inicialmente, serão identificadas e delimitadas zonas específicas para áreas de manejo sustentável, considerando aspectos ambientais, produtivos e sociais.

Serão realizadas ações de identificação de espécies da fauna e flora possivelmente ameaçadas, por meio de etnobiologia, registros fotográficos e levantamento participativo com as comunidades locais. Técnicas de uso sustentável, como o manejo agroflorestal, serão implementadas gradualmente, associadas à capacitação de agricultores em sistemas de plantio direto e rotação de culturas.

A metodologia contempla ainda ações de proteção dos recursos hídricos, com recuperação de Áreas de Preservação Permanente (APPs) por meio do plantio de mudas nativas, além de capacitações comunitárias em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Agrário. Todas as ações serão amplamente divulgadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMUMA), garantindo transparência, engajamento social e fortalecimento da governança ambiental.

Eixo 4. PRÁTICAS DE MANEJO SUSTENTÁVEL

Descrição

Aplicação de práticas que visam a utilização dos recursos naturais de forma a garantir sua conservação e disponibilidade a longo prazo, equilibrando as necessidades econômicas, sociais e ambientais, especialmente em regiões onde as comunidades dependem diretamente dos recursos naturais para sua subsistência.



ENDEREÇO: Rua Raul Nogueira, Nº 186, Bairro Centro, CARIÚS – CE, CEP: 63.530-000
FONE: (88) 9.9935-5578
E-MAIL: semuma.carius@gmail.com
CNPJ Nº 44.065.616/0001-16



Prefeitura Municipal de Cariús
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA



Ações

- Identificar e definir zonas específicas para implantação das áreas de manejo;
- Identificar espécies de fauna e flora possivelmente ameaçadas de extinção através da etnobiologia e registros fotográficos;
- Implementar técnicas de extração e uso sustentável como o manejo agroflorestal;
- Informar a população acerca do manejo sustentável através de capacitação nas comunidades em parceria com a secretaria de desenvolvimento agrário;
- Capacitar agricultores para adotarem práticas de sistema plantio direto e rotação de culturas;
- Ações para proteger as fontes de água, incluindo a recuperação das áreas de vegetação ao redor (APPs) com plantio de mudas nativas;
- Divulgar todas as ações realizadas pela SEMUMA.



ENDEREÇO: Rua Raul Nogueira, N° 186, Bairro Centro, CARIÚS – CE, CEP: 63.530-000
FONE: (88) 9.9935-5578
E-MAIL: semuma.carius@gmail.com
CNPJ N° 44.065.616/0001-16



Prefeitura Municipal de Cariús
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA



Eixo 4: PRÁTICAS DE MANEJO SUSTENTÁVEL							
Ações	Descrição	2025	2026	2027	2028	2029	2030
01	Identificar e definir zonas específicas para implantação das áreas de manejo;	X	X				
02	Identificar espécies de fauna e flora possivelmente ameaçadas de extinção através da etnobiologia e registros fotográficos;	X	X				
03	Implementar técnicas de extração e uso sustentável como o manejo agroflorestal;		X	X	X		
04	Informar a população acerca do manejo sustentável através de capacitação nas comunidades em parceria com a secretaria de desenvolvimento agrário;	X	X				
05	Capacitar agricultores para adotarem práticas de sistema plantio direto e rotação de culturas;		X	X	X	X	X
06	Ações para proteger as fontes de água, incluindo a recuperação das áreas de vegetação ao redor dos rios e riachos (APPs) com plantio de mudas nativas;	X	X	X	X	X	X
07	Divulgar todas as ações realizadas pela SEMUMA.	X	X	X	X	X	X

EIXO 5 – PREVENÇÃO ÀS QUEIMADAS

A metodologia do Eixo de Prevenção às Queimadas fundamenta-se em ações integradas de planejamento, prevenção, monitoramento, fiscalização, educação ambiental e resposta rápida,



ENDEREÇO: Rua Raul Nogueira, Nº 186, Bairro Centro, CARIÚS – CE, CEP: 63.530-000
FONE: (88) 9.9935-5578
E-MAIL: semuma.carius@gmail.com
CNPJ Nº 44.065.616/0001-16



Prefeitura Municipal de Cariús Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA



reconhecendo que as queimadas representam uma das principais fontes de degradação ambiental, emissões de gases de efeito estufa e riscos à saúde pública, especialmente em regiões do semiárido.

O primeiro passo metodológico consiste na realização de um diagnóstico municipal das áreas suscetíveis a queimadas, considerando dados históricos, características da vegetação, períodos críticos de estiagem, uso e ocupação do solo e registros de ocorrências anteriores. Esse diagnóstico permitirá o mapeamento de áreas de maior risco e a definição de prioridades para as ações preventivas.

Com base no diagnóstico, serão elaborados e implementados planos preventivos anuais, incluindo a manutenção de aceiros, a limpeza de áreas críticas, a abertura de faixas de proteção e a organização de calendários de vigilância intensificada nos períodos de maior risco. As ações preventivas serão executadas de forma articulada entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMUMA), Defesa Civil, Secretaria de Desenvolvimento Agrário e demais órgãos competentes.

A metodologia prevê o fortalecimento da fiscalização ambiental, com capacitação de agentes, uso de instrumentos legais e integração com o sistema municipal de licenciamento ambiental, coibindo práticas ilegais de uso do fogo. Serão adotados mecanismos de controle, autuação e responsabilização, conforme a legislação ambiental vigente.

No eixo educacional, serão desenvolvidas campanhas permanentes de conscientização, voltadas às comunidades rurais, agricultores, escolas e população em geral, abordando os riscos ambientais, climáticos e à saúde associados às queimadas, bem como a divulgação de alternativas sustentáveis ao uso do fogo no manejo agrícola. As ações educativas serão realizadas por meio de palestras, oficinas, material informativo e atividades escolares.

A metodologia também contempla a capacitação de agricultores e produtores rurais em práticas de manejo sustentável do solo e da vegetação, incentivando técnicas alternativas ao uso do fogo, como o manejo mecânico, o plantio direto, a rotação de culturas e o uso de cobertura vegetal, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Agrário e instituições técnicas.

Para resposta rápida a ocorrências, será estruturado um sistema municipal de prevenção e combate inicial às queimadas, com definição de fluxos de comunicação, canais de denúncia e



ENDEREÇO: Rua Raul Nogueira, N° 186, Bairro Centro, CARIÚS – CE, CEP: 63.530-000
FONE: (88) 9.9935-5578
E-MAIL: semuma.carius@gmail.com
CNPJ N° 44.065.616/0001-16



Prefeitura Municipal de Cariús
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA



articulação com a Defesa Civil, Corpo de Bombeiros e órgãos estaduais. Sempre que possível, serão utilizados dados de monitoramento remoto, alertas climáticos e informações oficiais para apoiar a tomada de decisão.

Por fim, o acompanhamento e a avaliação das ações ocorrerão de forma contínua, por meio do registro de ocorrências, análise de áreas afetadas, redução de focos de calor e elaboração de relatórios periódicos. Esses instrumentos permitirão o aprimoramento das estratégias, garantindo maior eficiência na prevenção das queimadas e contribuindo para a redução das emissões de gases de efeito estufa e para a proteção dos ecossistemas locais.

Eixo 5. PREVENÇÃO AS QUEIMADAS

Descrição	Reduzir a ocorrência de incêndios ambientais no território municipal por meio de medidas preventivas, educativas e de fiscalização. Contemplam o mapeamento de áreas de risco, a intensificação do monitoramento nos períodos críticos, a promoção de campanhas de conscientização, a capacitação de agricultores em práticas alternativas ao uso do fogo, o fortalecimento da fiscalização ambiental e a articulação interinstitucional para resposta rápida às ocorrências, contribuindo para a proteção dos ecossistemas, a redução das emissões de gases de efeito estufa e a preservação da saúde da população.
Ações	• Projeto “Escola sem Fogo”: oficinas e palestras sobre causas e consequências das queimadas, com vídeos e experimentos simples. • Criação de “Brigadas Mirins Ambientais”: alunos participam de campanhas, produzem cartazes, vídeos e rádios escolares. • Inserção do tema nas disciplinas: incluir o conteúdo de queimadas e manejo sustentável nos planos de aula pelos professores de Ciências da Natureza. • ACS como multiplicadores: agentes repassam nas visitas domiciliares informações sobre os riscos das queimadas e como denunciá-las. • Capacitação de agricultores sobre preparo de solo sem uso do fogo (roçada verde, compostagem, manejo agroecológico). • Criação de um protocolo de enfrentamento às Queimadas, com rotas de acesso, contatos de emergência e áreas prioritárias. • Formação de Brigadas Rurais Comunitárias com voluntários treinados pela Defesa Civil e Bombeiros.



ENDEREÇO: Rua Raul Nogueira, Nº 186, Bairro Centro, CARIÚS – CE, CEP: 63.530-000
FONE: (88) 9.9935-5578
E-MAIL: semuma.carius@gmail.com
CNPJ Nº 44.065.616/0001-16



Prefeitura Municipal de Cariús
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA



- Campanhas de reflorestamento, aceiros e cercamento de nascentes, reduzindo o material seco e o risco de fogo.
- Mobilização nas associações e igrejas com distribuição de panfletos educativos sobre queimadas e palestras curtas.
- Visitas às associações de agricultores existentes no município para falar sobre as medidas que podem ser tomadas para combater o fogo.
- Notificação dos proprietários de terra de áreas de repetidas incidências de queimadas para realizarem os aceiros de seus terrenos.
- Recomendar aos agricultores do município que procurem a SEMUMA/Cariús para protocolo de autorização do uso do fogo controlado e autorização para supressão vegetal simplificada.
- Criação da campanha digital #CariusSemFogo, com vídeos curtos e mensagens comunitárias.
- Parceria com rádios locais para divulgar boas práticas e histórias de agricultores que abandonaram o uso do fogo.
- Divulgação do canal direto de denúncias da Secretaria de Meio Ambiente.
- Reuniões mensais com membros integrantes (governo e sociedade civil) sobre correções e alterações de ações no combate ao fogo ao longo do resto do ano.
- Firmar uma parceria com a COGERH sobre a disponibilização de água para abastecimento de carros pipa.
- Colocar placas educativas em estradas e entradas da cidade com legislações vigentes sobre as queimadas e autorizações disponíveis para agricultores familiares.
- Criação e manutenção de aceiros e faixas de contenção
- Notificação imediata ao corpo de bombeiros regional, logo que identificado algum foco inicial de incêndio;
- Estabelecer uma agenda de contingência para os carros pipas do município em parceria com defesa civil para enfrentamento imediato aos focos iniciais de fogo;
- Acionar os voluntários aptos a ajudar o enfrentamento aos incêndios;
- Aquisição de equipamentos de enfrentamento ao fogo pela SEMUMA/Cariús;
- Avaliação dos danos ambientais, econômicos e sociais.
- Registro e georreferenciamento das áreas queimadas.
- Acionar o setor de fiscalização ambiental da SEMUMA/Cariús para investigação e punição de possíveis incêndios criminosos em parceria com a Polícia Militar;



ENDEREÇO: Rua Raul Nogueira, N° 186, Bairro Centro, CARIÚS – CE, CEP: 63.530-000
FONE: (88) 9.9935-5578
E-MAIL: semuma.carius@gmail.com
CNPJ N° 44.065.616/0001-16



Prefeitura Municipal de Cariús
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA



- Ações de reflorestamento e regeneração natural assistida da vegetação nativa em áreas públicas e de acesso comum;
- Monitoramento da recuperação da área e prevenção de novas queimadas.
- Criação de banco de dados municipal sobre ocorrências e impactos dos incêndios.



ENDEREÇO: Rua Raul Nogueira, Nº 186, Bairro
Centro, CARIÚS – CE, CEP: 63.530-000
FONE: (88) 9.9935-5578
E-MAIL: semuma.carius@gmail.com
CNPJ Nº 44.065.616/0001-16



Prefeitura Municipal de Cariús
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA



Eixo 5: PREVENÇÃO AS QUEIMADAS

Ações	Descrição						
		2025	2026	2027	2028	2029	2030
01	Projeto “Escola sem Fogo”: oficinas e palestras sobre causas e consequências das queimadas, com vídeos e experimentos simples.	X	X	X	X	X	X
02	Criação de “Brigadas Mirins Ambientais”: alunos participam de campanhas, produzem cartazes, vídeos e rádios escolares.		X	X	X	X	X
03	Inserção do tema nas disciplinas: incluir o conteúdo de queimadas e manejo sustentável nos planos de aula pelos professores de Ciências da Natureza.		X	X	X	X	X
04	ACS como multiplicadores: agentes repassam nas visitas domiciliares informações sobre os riscos das queimadas e como denunciá-las.		X	X	X	X	X
05	Capacitação de agricultores sobre preparo de solo sem uso do fogo (roçada verde, compostagem, manejo agroecológico).	X	X	X	X	X	X
06	Criação de um protocolo de enfrentamento às Queimadas, com rotas de acesso, contatos de emergência e áreas prioritárias.		X	X	X	X	X
07	Formação de Brigadas Rurais Comunitárias com voluntários treinados pela Defesa Civil e Bombeiros.		X	X	X	X	X
08	Campanhas de reflorestamento, aceiros e cercamento de nascentes, reduzindo o material seco e o risco de fogo.		X	X	X	X	X
09	Mobilização nas associações e igrejas com distribuição de panfletos educativos sobre queimadas e palestras curtas.		X	X	X	X	X
10	Visitas às associações de agricultores existentes no município para falar sobre as medidas que podem ser tomadas para combater o fogo.	X	X	X	X	X	X



ENDEREÇO: Rua Raul Nogueira, Nº 186, Bairro Centro, CARIÚS – CE, CEP: 63.530-000
FONE: (88) 9.9935-5578
E-MAIL: semuma.carius@gmail.com
CNPJ Nº 44.065.616/0001-16



Prefeitura Municipal de Cariús
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA



11	Notificação dos proprietários de terra de áreas de repetidas incidências de queimadas para realizarem os aceiros de seus terrenos.	X	X	X	X	X	X
12	Recomendar aos agricultores do município que procurem a SEMUMA/Cariús para protocolo de autorização do uso do fogo controlado e autorização para supressão vegetal simplificada.	X	X	X	X	X	X
13	Criação da campanha digital #CariusSemFogo, com vídeos curtos e mensagens comunitárias.	X	X	X	X	X	X
14	Parceria com rádios locais para divulgar boas práticas e histórias de agricultores que abandonaram o uso do fogo.	X	X	X	X	X	X
15	Divulgação do canal direto de denúncias da Secretaria de Meio Ambiente.	X	X	X	X	X	X
16	Reuniões mensais com membros integrantes (governo e sociedade civil) sobre correções e alterações de ações no combate ao fogo ao longo do resto do ano.	X	X	X	X	X	X
17	Firmar uma parceria com a COGERH disponibilização de água para abastecimento de carros pipa.		X	X	X	X	X
18	Colocar placas educativas em estradas e entradas da cidade com legislações vigentes sobre as queimadas e autorizações disponíveis para agricultores familiares.		X	X	X	X	X
19	Criação e manutenção de aceiros e faixas de contenção		X	X	X	X	X
20	Notificação imediata ao corpo de bombeiros regional, logo que identificado algum foco inicial de incêndio;	X	X	X	X	X	X
21	Estabelecer uma agenda de contingência para os carros pipas do município em parceria com defesa civil para enfrentamento		X	X	X	X	X



ENDEREÇO: Rua Raul Nogueira, Nº 186, Bairro Centro, CARIÚS – CE, CEP: 63.530-000
FONE: (88) 9.9935-5578
E-MAIL: semuma.carius@gmail.com
CNPJ Nº 44.065.616/0001-16



Prefeitura Municipal de Cariús
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA



	imediatos aos focos iniciais de fogo;						
22	Aquisição de equipamentos de enfrentamento ao fogo pela SEMUMA/Cariús;		X	X	X	X	X
23	Avaliação dos danos ambientais, econômicos e sociais.	X	X	X	X	X	X
24	Registro e georreferenciamento das áreas queimadas.	X	X	X	X	X	X
25	Acionar o setor de fiscalização ambiental da SEMUMA/Cariús para investigação e punição de possíveis incêndios criminosos em parceria com a Polícia Militar;	X	X	X	X	X	X
26	Ações de reflorestamento e regeneração natural assistida da vegetação nativa em áreas públicas e de acesso comum;		X	X	X	X	X
27	Monitoramento da recuperação da área e prevenção de novas queimadas.		X	X	X	X	X
28	Criação de banco de dados municipal sobre ocorrências e impactos dos incêndios.		X	X	X	X	X

6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Monitoramento e a Avaliação do Plano Municipal de Prevenção e mitigação às Mudanças Climáticas constituem instrumentos fundamentais para assegurar a efetividade, a transparência e o aprimoramento contínuo das ações previstas. Esse processo permitirá acompanhar a execução dos eixos estratégicos, verificar o alcance das metas estabelecidas e subsidiar a tomada de decisões pela gestão pública municipal ao longo do período de vigência do Plano.

O monitoramento será realizado de forma contínua e sistemática, a partir de indicadores ambientais, climáticos, sociais e econômicos previamente definidos para cada eixo e ação, considerando metas anuais



ENDEREÇO: Rua Raul Nogueira, Nº 186, Bairro Centro, CARIÚS – CE, CEP: 63.530-000
FONE: (88) 9.9935-5578
E-MAIL: semuma.carius@gmail.com
CNPJ Nº 44.065.616/0001-16



Prefeitura Municipal de Cariús
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA



e plurianuais. A coleta e a análise das informações ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMUMA), em articulação com as demais secretarias envolvidas, órgãos de controle, conselhos municipais e parceiros institucionais.

A avaliação do Plano ocorrerá de maneira periódica, com a elaboração de relatórios técnicos que apresentarão o grau de execução das ações, os resultados alcançados, as dificuldades identificadas e as recomendações para ajustes e aprimoramentos. Esses relatórios permitirão mensurar impactos como a redução das emissões de gases de efeito estufa, a ampliação do uso de energias renováveis, a melhoria da gestão de resíduos sólidos, a diminuição de focos de queimadas e o fortalecimento das práticas sustentáveis no município. Ficando instituída como instância de controle social para acompanhamento da execução do plano, o Conselho municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

O processo de Monitoramento e Avaliação também contemplará mecanismos de participação social, garantindo a transparência das informações e o envolvimento da sociedade civil, por meio da divulgação periódica dos resultados, reuniões técnicas e espaços de diálogo com conselhos e comunidades locais.

Sempre que necessário, o Plano poderá ser revisado e atualizado, de modo a incorporar novas demandas, dados técnicos, inovações tecnológicas e diretrizes legais, assegurando sua adequação à realidade municipal e às dinâmicas das mudanças climáticas.

Dessa forma, o Monitoramento e a Avaliação consolidam-se como instrumentos estratégicos de governança climática, garantindo que o Plano Municipal de Prevenção e mitigação às Mudanças Climáticas seja efetivo, dinâmico e alinhado aos princípios da sustentabilidade, da eficiência administrativa e da melhoria contínua da qualidade de vida da população.

7. FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DO PLANO

O financiamento das ações previstas no Plano Municipal de Prevenção e mitigação às Mudanças Climáticas constitui elemento essencial para a efetividade, continuidade e sustentabilidade das políticas públicas voltadas ao enfrentamento da crise climática no Município de Cariús. Para esse fim, fica designado o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA) como instrumento financeiro responsável pelo



ENDEREÇO: Rua Raul Nogueira, N° 186, Bairro Centro, CARIÚS – CE, CEP: 63.530-000
FONE: (88) 9.9935-5578
E-MAIL: semuma.carius@gmail.com
CNPJ N° 44.065.616/0001-16



Prefeitura Municipal de Cariús
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA



custeio, apoio e execução das ações, programas e projetos decorrentes do presente Plano.

O Fundo Municipal de Meio Ambiente passa a ser o fundo custeador oficial das ações de prevenção, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, assegurando suporte financeiro às iniciativas previstas nos eixos estratégicos do Plano, incluindo, entre outros, transição energética, redução das emissões de poluentes, gestão de resíduos sólidos, práticas de manejo sustentável e prevenção às queimadas.

Para garantir a execução das ações, o Poder Executivo Municipal deverá criar dotação orçamentária específica para o Plano Municipal de Prevenção e mitigação às Mudanças Climáticas, consignada anualmente na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como prevista no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), em conformidade com a legislação orçamentária vigente.

Constituirão fontes de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente destinadas às ações deste Plano:

- I – Dotações orçamentárias próprias do Município;
- II – Recursos provenientes de multas, compensações e indenizações ambientais;
- III – Transferências voluntárias e convênios com a União, o Estado e outros entes federativos;
- IV – Recursos oriundos de termos de ajustamento de conduta, compensações ambientais e medidas mitigadoras;
- V – Doações, contribuições e financiamentos de instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
- VI – Rendimentos de aplicações financeiras do próprio Fundo, quando houver.

Os recursos alocados no Fundo Municipal de Meio Ambiente para fins de execução do Plano deverão ser aplicados de forma transparente, eficiente e vinculada aos objetivos e metas estabelecidos, priorizando ações estruturantes, preventivas e de caráter permanente, que contribuam para a redução das emissões de gases de efeito estufa e o fortalecimento da resiliência climática do município.

A gestão dos recursos financeiros destinados às ações do Plano caberá ao órgão municipal responsável pela política ambiental, observadas as normas de controle interno, prestação de contas e fiscalização pelos



ENDEREÇO: Rua Raul Nogueira, Nº 186, Bairro Centro, CARIÚS – CE, CEP: 63.530-000
FONE: (88) 9.9935-5578
E-MAIL: semuma.carius@gmail.com
CNPJ Nº 44.065.616/0001-16



Prefeitura Municipal de Cariús
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA



órgãos competentes e pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, quando existente.

O Poder Executivo Municipal poderá, ainda, buscar fontes complementares de financiamento climático, incluindo editais, programas de cooperação técnica, fundos climáticos, mecanismos de pagamento por serviços ambientais e parcerias público-privadas, desde que compatíveis com a legislação municipal e os objetivos do presente Plano.

Dessa forma, o Fundo Municipal de Meio Ambiente consolida-se como instrumento estratégico de financiamento e governança das ações de enfrentamento às mudanças climáticas no Município de Cariús, assegurando a viabilidade econômica do Plano e reafirmando o compromisso da gestão municipal com a sustentabilidade ambiental e o desenvolvimento responsável.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Prevenção e mitigação às Mudanças Climáticas consolida o compromisso da Prefeitura Municipal de Cariús com a proteção do meio ambiente, o enfrentamento da crise climática e a promoção do desenvolvimento sustentável. Ao estabelecer diretrizes, eixos estratégicos, ações, metas e instrumentos de monitoramento, o Plano configura-se como um marco no planejamento ambiental do município, alinhando a gestão pública local aos desafios atuais e futuros impostos pelas mudanças climáticas.

As ações propostas refletem uma abordagem integrada e intersetorial, que articula políticas públicas, educação ambiental, gestão eficiente dos recursos naturais, redução das emissões de gases de efeito estufa e fortalecimento da resiliência climática, considerando as especificidades socioambientais do território cariense e a realidade do semiárido.

A efetividade do Plano dependerá do comprometimento contínuo do Poder Público, da integração entre as secretarias municipais, do fortalecimento do Sistema Municipal de Meio Ambiente e da participação ativa da sociedade civil. A educação ambiental, a transparência na gestão e o monitoramento permanente das ações serão elementos centrais para garantir a consolidação das estratégias propostas e a evolução contínua das políticas climáticas municipais.



ENDEREÇO: Rua Raul Nogueira, Nº 186, Bairro Centro, CARIÚS – CE, CEP: 63.530-000
FONE: (88) 9.9935-5578
E-MAIL: semuma.carius@gmail.com
CNPJ Nº 44.065.616/0001-16



Prefeitura Municipal de Cariús
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA

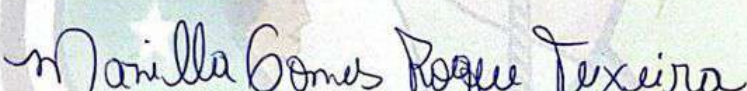


Ressalta-se que o Plano Municipal de Prevenção e mitigação às Mudanças Climáticas é um instrumento dinâmico, passível de atualização e aperfeiçoamento ao longo de sua vigência, de modo a incorporar novos conhecimentos técnicos, inovações tecnológicas e adequações legais, assegurando sua efetividade frente às mudanças no cenário climático.

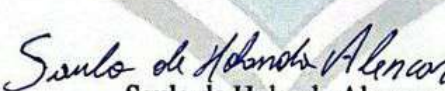
Dessa forma, o município de Cariús reafirma seu compromisso com a sustentabilidade, a justiça ambiental e a melhoria da qualidade de vida da população, contribuindo de forma responsável para o enfrentamento das mudanças climáticas e para a construção de um futuro mais equilibrado, resiliente e sustentável para as presentes e futuras gerações.



Francisco Marteziane da Silva Lima
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Manilla Gomes Roque Teixeira
Coordenadora Municipal de Licenciamento, monitoramento e fiscalização Ambiental



Saulo de Holanda Alencar
Secretário Executivo CMR



ENDEREÇO: Rua Raul Nogueira, Nº 186, Bairro Centro, CARIÚS - CE, CEP: 63.530-000
FONE: (88) 9.9935-5578
E-MAIL: semuma.carius@gmail.com
CNPJ Nº 44.065.616/0001-16



Prefeitura Municipal de Cariús
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA

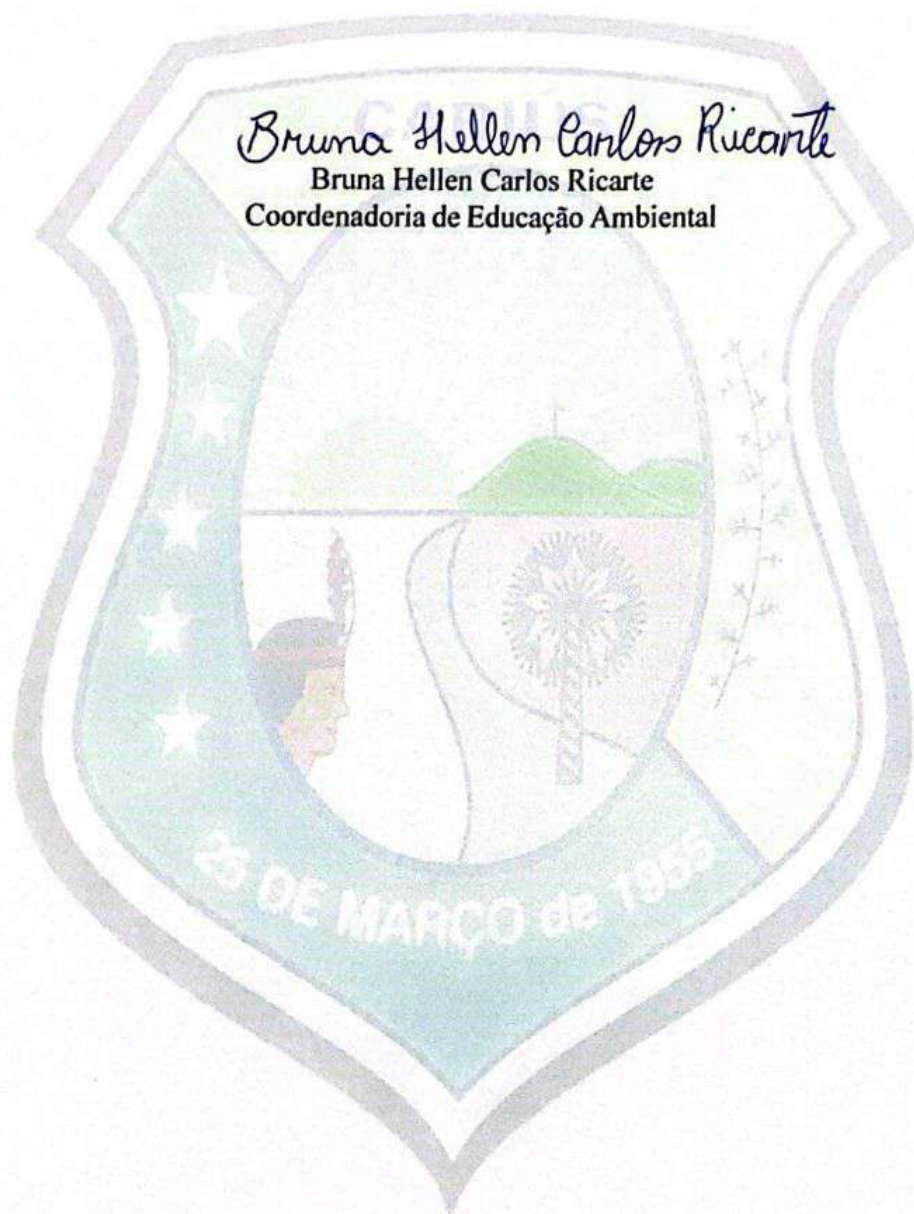


Moara Batista Saturnino

Moara Batista Saturnino
Fiscal Ambiental

Bruna Hellen Carlos Ricarte

Bruna Hellen Carlos Ricarte
Coordenadoria de Educação Ambiental



ENDEREÇO: Rua Raul Nogueira, N° 186, Bairro
Centro, CARIÚS - CE, CEP: 63.530-000
FONE: (88) 9.9935-5578
E-MAIL: semuma.carius@gmail.com
CNPJ N° 44.065.616/0001-16



Prefeitura Municipal de Cariús
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA



REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Dispõe sobre a proteção do meio ambiente e o dever do Poder Público e da coletividade em defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

BRASIL. Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC).

BRASIL. Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

BRASIL. Lei nº 14.119, de 13 de janeiro de 2021. Institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais.

BRASIL. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima. Brasília.

CEARÁ. Política Estadual sobre Mudanças Climáticas e demais normativas ambientais estaduais vigentes.

CARIÚS (CE). Lei Municipal nº 003, de 1991. Dispõe sobre normas gerais de proteção ao meio ambiente no Município de Cariús.

CARIÚS (CE). Lei Municipal nº 189, de 2021. Institui a Política e o Sistema Municipal de Meio Ambiente.



ENDEREÇO: Rua Raul Nogueira, Nº 186, Bairro Centro, CARIÚS – CE, CEP: 63.530-000
FONE: (88) 9.9935-5578
E-MAIL: semuma.carius@gmail.com
CNPJ Nº 44.065.616/0001-16



Prefeitura Municipal de Cariús
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA



CARIÚS (CE). Lei Municipal nº 202, de 2021. Regulamenta o licenciamento ambiental no Município de Cariús.

CARIÚS (CE). Lei Municipal nº 236, de 2022. Disciplina a supressão vegetal no Município de Cariús.

CARIÚS (CE). Lei Municipal nº 257, de 2023. Institui a Política Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos.

CARIÚS (CE). Lei Municipal nº 267, de 2023. Institui a Política Municipal de Educação Ambiental.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

PAINEL INTERGOVERNAMENTAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS (IPCC). Relatórios de Avaliação sobre Mudanças Climáticas.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Dados socioambientais e territoriais.



ENDEREÇO: Rua Raul Nogueira, Nº 186, Bairro Centro, CARIÚS – CE, CEP: 63.530-000
FONE: (88) 9.9935-5578
E-MAIL: semuma.carius@gmail.com
CNPJ Nº 44.065.616/0001-16